



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira

Rua Luiz Antônio Bastos, 13 A Barro Preto – Mariana MG

(31)3558-1854

Email: italodemajelinha2024@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 229/2026

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir a **Festa de São Geraldo Magela** no Calendário Oficial Cultural e Religioso do Município de Mariana, reconhecendo sua importância para a preservação das tradições religiosas, da cultura local e da identidade da comunidade.

Celebrada anualmente no mês de outubro, sendo 16 a data litúrgica oficial, a festividade é precedida por uma **novena, com a realização de missas e orações devocionais diárias**, reunindo fiéis, visitantes e moradores em momentos de fé, devoção e convivência comunitária. Além de seu caráter religioso, a festa contribui para o fortalecimento do patrimônio cultural do Município, incentiva o turismo religioso e o desenvolvimento da economia local.

A oficialização da Festa de São Geraldo Magela no Calendário Oficial Cultural e Religioso de Mariana representa o reconhecimento do Poder Público à relevância dessa tradição, preservando sua continuidade para as futuras gerações.

Diante da importância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 26

Presidente Secretário

Ítalo de Majelinha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira

Rua Luiz Antônio Bastos, 13 A Barro Preto – Mariana MG
(31)3558-1854 Email: italodemajelinha2024@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PROJETO DE LEI Nº 229/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 229

EM 20/07/26/09:39

Brenda Razoni

“Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Geraldo Magela no Calendário Oficial Cultural e Religioso do Município de Mariana e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA decreta:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial Cultural e Religioso do Município de Mariana a **Festa de São Geraldo Magela**, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, religiosa e turística para o Município.

Art. 2º - A Festa de São Geraldo Magela será celebrada, anualmente, no mês de outubro, sendo 16 a data litúrgica oficial. A festividade é precedida por uma **novena, com a realização de missas e orações devocionais diárias.**

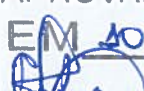
Art. 3º - A tradicional festa religiosa, acontecerá na Ermida de São Geraldo localizada na cidade.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

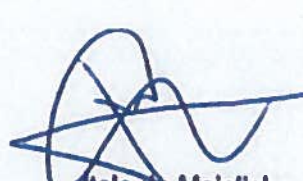
Mariana, 15 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 26


Presidente


Secretário


Ítalo de Majelinha
Vereador